

## PORTARIA N° 026, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Institui a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Prefeitura do Programa de Compliance Público Municipal no município de Buriti Alegre e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, art. 216, § 2.º, da Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/91, art. 1.º, 7º e 17, § 4º e da Lei federal de acesso à informação nº 12.527/2011, e

CONSIDERANDO a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

CONSIDERANDO a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental:

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Prefeitura Municipal, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes das áreas administrativas, jurídica, arquivo, protocolo e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada:

- Lucas Carvalho de Lima, Secretário Municipal de Controle Interno, que exercerá a coordenação dos trabalhos;
- Vinícius Alves Mendonça, Assessor Jurídico Especial;
- III. João Alfredo Inácio de Melo, Funcionário do Setor d<mark>e Licitação e Con</mark>tratos, cargo de Escriturário;
- IV. Paula Ferreira da Silva, Funcionária da Secretaria <mark>de Finanças, ca</mark>rgo de Coordenador I;
- V. Loreana Rodrigues Silva Soares, Secretária Municipal de Administração e Plenajamento;



- Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso:
- I Orientar a identificação e avaliação de documentos do legislativo municipal, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;
- II- Promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;
- III- Colaborar com os órgãos e entidades da Prefeitura no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;
- IV- Coordenar a implementação da política municipal de acesso à informação na Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- V- Atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.
- Art. 3º O trabalho não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.
  - Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19.05.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

## CERTIFICO

Certifico que nesta data, em respeito ao Princípio da Publicidade, encaminhei o presente para publicação no Diário Municipal de Goiás, nos termos da Lei Municipal nº 262 de 14 de Agosto de 2013.

Buriti Alegre-GO, 19/05/2022.